



PROCESSO Nº 61985.000019/2019-22
CONTRATO Nº 05/2019-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA
AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA E A EMPRESA
MONEY TURISMO EIRELI EPP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da carteira de identidade nº 316.210 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a empresa MONEY TURISMO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102 – Bloco D – ent. 54 salas 117/119/121 – Brasília - DF – Cep: 70722-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 578.034 SSP/DF, e CPF nº 220.651.801-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000019/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais um período de 20 (vinte) meses, da prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços continuados de reserva, emissão, alteração, marcação/remarcação e cancelamento de passagem aérea (Nacional e Internacional), taxa de embarque e emissão de seguro viagem, para atender à demanda da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL.

NUP: 61985.000019/2019-22
Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019-02

CARLOS ALBERTO SILVA
MONTORIL:22065180153
180153

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
SILVA
MONTORIL:22065180153
Dados: 2022.06.28
09:00:51 -03'00



Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- Carta s/nº de 20/05/2022 da CONTRATADA concordando com a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 20 (vinte) meses, ou seja, até 08/04/2024. Diante da presente prorrogação, atinge-se o prazo máximo para a duração do presente contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado para o novo período é de R\$ 2.526.790,90 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos), para 20 (vinte) meses. O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ESTIMADOS R\$
1º Período Contratual: Fase 1 Contrato: 05/2019-00 Data de Assinatura: 08/04/2019 Prazo de Vigência: 08/04/2020 - 12 (doze) meses Valor do Período: R\$ 2.526.790,90 Fase 2 Termo de Apostilamento: Correção de erro material existente entre o Edital e o Termo de Referência em relação ao número de meses da contratação. Data de Assinatura: 26/03/2020 Novo Prazo de Vigência: 08/12/2020	2.526.790,90
2º Período Contratual: Termo Aditivo nº 05/2019-01 – Prorrogação por mais um período de 20 (vinte) meses. Data de Assinatura: 08/12/2020 Prazo de Vigência: 08/08/2022 Valor do Período: R\$ 2.526.790,90	2.526.790,90
3º Período Contratual: Termo Aditivo nº 05/2019-02 – Prorrogação por mais um período de 20 (vinte) meses. Data de Assinatura: 22/07/2022 Prazo de Vigência: 08/04/2024 Valor do Período: R\$ 2.526.790,90	2.526.790,90



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de JULHO de 2022.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO
SILVA
MONTORIL:220651
80153

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO SILVA
MONTORIL:22065180153
Dados: 2022.06.28 09:01:37 -03'00'

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Representante da CONTRATADA

SÉRGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: NERIVALDO F. de MESQUITA JR
CPF: 248273968-33

NERIVALDO
DE SOUSA
ARRUDA:0870
3396134

Assinado de forma
digital por NERIVALDO
DE SOUSA
ARRUDA:08703396134
Dados: 2022.06.28
09:02:08 -03'00'

Nome:
CPF: